



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº171/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

12 de dezembro de 2025

**Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) - Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS
Processo 23346.002594.2025-44**

A Direção de Administração e Planejamento e a comissão eleitoral, designada pela portaria nº 4092-MUZ/GAB-IFSULDEMINAS, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Do NAPI

Ao NAPI compete:

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, razão justificante do presente edital:

3.2 A composição do NAPI, nos Campi, é estabelecida da seguinte forma:

- I. Diretor(a) de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II. 02 (Dois) representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III. 02 (Dois) representantes dos Docentes efetivos;
- IV. 01 (Um) representante dos Discentes.

3.3 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.4 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandado de **02 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

4. Dos Candidatos

4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos efetivos, lotados e em exercício no Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Muzambinho.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sansões decorrentes do respectivo processo.

4.4 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.5 Os candidatos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

4.6 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Muzambinho	Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
	Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do NAPI do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no link abaixo, dos dias 15/12/2025 a 21/12/2025.

I. Representantes Docentes: <https://forms.gle/XQyTZMy5AicGu4cE6>

II. Representantes TAE's: <https://forms.gle/yRR3WJHxPVxdJARY9>

III. Representantes Discentes: <https://forms.gle/5jpwoRSuZGWg8zNu7>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes efetivos, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 23/12/2025, no site institucional.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas serão de até 03 dias(até as 23:59h) após a publicação dos inscritos. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br .

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 30 de dezembro de 2025.

6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica acontecerá nos dias 13/01/2026 a 14/01/2026 (até às 23:59h).

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica, será enviado um e-mail com um link (token), através do qual será efetivada a votação. O token permitirá somente 01 (um) voto por eleitor.

6.3.1. Será utilizado somente o e-mail institucional do Campus Muzambinho.

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:

6.6.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho;

6.6.1.2 apresentar mais idade;

6.6.2 Para os candidatos discentes;

6.6.2.1 apresentar mais idade;

6.6.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.

6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 15/01/2026

6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até as 23:59h do dia 16/01/2026, no e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br .

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, até o dia 20/01/2026.

6.11 A campanha eleitoral poderá ser realizada, durante o prazo previsto no “quadro 02” deste edital, dentro dos espaços públicos do Campus, **sendo vedada:**

a) a fixação de cartazes; e

b) o emprego de afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra candidatos concorrentes. eventuais

7. Do Cronograma Eleitoral

Ação	Período
Publicação do Edital	15/12/2025
Inscrições (via formulário eletrônico no site institucional)	15/12/2025 a 21/12/2025
Divulgação dos inscritos	Até 23/12/2025
Recurso da homologação dos inscritos	Até 26/12/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	Até 30/12/2025
Período de campanha	05/01/2026 a 11/01/2026
Envio dos links para votação e realização da votação.	13/01/2026 e 14/01/2026
Resultado das eleições	15/01/2026
Recurso do resultado das eleições	16/01/2026
Resultado final após análise	Até 20/01/2026

Quadro 02: Cronograma do Processo Eleitoral

8. Do mandato

8.1 O mandato dos membros eleitos será de **02 (dois) anos** ocorrerá a partir da Portaria Expedida pelo Diretor-Geral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

9. Considerações Finais e outras disposições

9.1 O processo eleitoral será realizado pelo "software LimeSurvey", e os membros da comunidade acadêmica receberão links de votação no seu e-mail institucional do campus Muzambinho.

9.2 O link para acesso à votação será enviado tanto através do e-mail institucional do Campus Muzambinho, no caso dos membros do quadro efetivo, quanto para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico (SUAP), no caso dos alunos regularmente matriculados. Essa abordagem garante que todos

os votantes recebam as informações necessárias por meio dos canais de comunicação pertinentes.

9.3 Em não havendo números suficientes de candidatos para que se configure a condição de concorrência, aqueles que se inscreveram e tiveram as inscrições deferidas, serão automaticamente nomeados representantes junto ao NAPI, sendo que não será necessário a realização de eleição, para os respectivos pares.

9.3.1 Havendo vagas desertas, caberá ao Diretor-Geral do Campus indicar servidores e/ ou discentes para ocupá-las, respeitando a natureza da representação, atentando-se ainda para o disposto no §2º do artigo 2º da Resolução CONSUP nº 10/2015.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Muzambinho-MG, 12 de dezembro de 2025.

**Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral**

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

**Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria 4092-MUZ-IFSULDEMINAS**

**Sandro Soares Penha
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria 4092-MUZ-IFSULDEMINAS**

**Luiz Fernando de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria 4092-MUZ-IFSULDEMINAS**

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Processo 23346.002594.2025-44

Edital Nº ____/2025 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Nome do(a)
Servidor(a): _____

Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Motivo do recurso:

Data: ____ / ____ / 202____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 12/12/2025 16:36:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618768

Código de Autenticação: 89ea8fe1c9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais